DECRETO N. 1.670, DE 13 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, segundo o qual os reajustes devem ser promovidos por decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as perdas dos servidores públicos municipais com a inflação acumulada de maio de 2010 à abril de 2011, sendo que, quanto este último mês, seu índice foi apurado pela média geométrica projetada dos últimos 03 (três) meses,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos municipais em 6,55% (seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor vigente no mês de abril de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bertioga, 13 de maio de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município